



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 168/2018

Dispõe sobre desapropriação de área de terras de propriedade de Eletrobox Empreendimentos Ltda e Estilo Engenharia e Empreendimentos Eireli, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável e a título gracioso, áreas de terras de propriedade de Eletrobox Empreendimentos Ltda, CNPJ: 14.745.514/0001-80 e Estilo Engenharia e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 15.340.279/0001-20, parte do imóvel urbano, com área total de 866,53m², de propriedade dos expropriados, registrado sob a matrícula nº 21.439, Registro Geral, do Livro nº 2, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, com as seguintes características:

Lote 2-F: Terreno urbano de forma geométrica triangular, situado de frente para a Rua Carlos Hugo Palmquist lado ímpar a 78,25m da esquina da Rua Antonio José Corrêa lado par, no bairro Estação Nova nesta cidade. Faz frente de 88,30m para a Rua Carlos Hugo Palmquist lado ímpar. Divisa pelo lado direito em 19,65m com o Lote 2-E do Espólio de Emilia Maria Konig. Faz fundos de 88,30m com o imóvel do Município de Rio Negro PR.

Art.2º O imóvel sofrerá uma redução em sua área superficial devido ao enquadramento do sistema viário na região destinado para a abertura da Rua Dr. Elymar Elyseu Von Linsingen em 198,53m², e também destinado para a abertura da Rua Jornalista Vitor Hugo Grossl Gonçalves com a área de 141,25m² e ainda uma Área Inservível remanescente com 36,30m², com as características:

I – Trecho 6 - da Rua Dr. Elymar Elyseu Von Linsingen: Com a área de 198,53m², situado de frente para a Rua Carlos Hugo Palmquist lado ímpar, esquina com o Prolongamento da Rua Dr. Elymar Elyseu Von Linsingen lado ímpar, no bairro Estação Nova nesta cidade. Faz frente de 11,30m para a Rua Carlos Hugo Palmquist lado ímpar. Divisa pelo lado direito em 19,65m com a Rua Dr. Elymar Elyseu Von Linsingen. Divisa pelo lado esquerdo em curva circular na extensão de 17,75m com o Lote 2-F-1 remanescente de propriedade de Eletrobox Empreendimentos Ltda, Estilo Engenharia e Empreendimentos Eireli. Faz fundos de 9,10m com a Rua Dr. Elymar Elyseu Von Linsingen.

II – Trecho A – da Rua Jornalista Vitor Hugo Grossl Gonçalves: Com a área de 141,25m², situado de frente para a Rua Carlos Hugo Palmquist lado ímpar, no bairro Estação Nova nesta cidade. Faz frente de 22,05m para a Rua Carlos Hugo Palmquist lado ímpar. Divisa pelo lado direito em 8,80m com o Lote 2-F-1 remanescente de propriedade de Eletrobox Empreendimentos Ltda, Estilo Engenharia e Empreendimentos Eireli. Divisa pelo lado esquerdo em 3,85m com o Lote 2-F-2(Área Inservível) remanescente. Faz fundos de 21,30m com a Rua Jornalista Vitor Hugo Grossl Gonçalves.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

III - Lote 2-F-2(Área Inservível): Terreno urbano com a área de 36,30m², de forma geométrica triangular, situado de frente para a Rua Carlos Hugo Palmquist lado ímpar, esquina com a Rua Jornalista Vitor Hugo Grossl Gonçalves lado ímpar, no bairro Estação Nova nesta cidade. Faz frente de 18,20m para a Rua Carlos Hugo Palmquist lado ímpar. Divisa pelo lado direito em 3,85m com Rua Jornalista Vitor Hugo Grossl Gonçalves lado ímpar. Faz fundos de 18,40m com o lote 1-B do Município de Rio Negro PR.

Art. 3º Da área total restará um saldo remanescente, de propriedade de Eletrobox Empreendimentos Ltda e Estilo Engenharia e Empreendimentos Eireli, constante da matrícula nº 21.439, com as seguintes características:

I - Lote 2-F-1: Terreno urbano com a área de 490,45m², situado de frente para a Rua Carlos Hugo Palmquist lado ímpar, esquina com a Rua Dr. Elymar Elyseu Von Linsingen lado ímpar, no bairro Estação Nova nesta cidade. Faz frente de 36,75m para a Rua Carlos Hugo Palmquist lado ímpar. Divisa pelo lado direito em curva circular na extensão de 17,75m com a Rua Dr. Elymar Elyseu Von Linsingen lado ímpar. Divisa pelo lado esquerdo em 8,80m com a Rua Jornalista Vitor Hugo Grossl Gonçalves lado par. Faz fundos de 39,50m com o Lote 1-A-2 doado ao Rotary Clube de Rio Negro.

Art. 4º Nos termos do artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão de posse, a título gratuito, podendo o Município dar início às obras previstas no local.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias globais do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEIT MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral